



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO FRANCA – SP

OFÍCIO PGM 2025-13

REF: REQUERIMENTO Nº 1084/2025 DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

Exmo. Sr. Prefeito Municipal

Handwritten signature and date: 22/12/25

Pelo Requerimento nº 1084/2025, a Egrégia Câmara Municipal de Franca solicita informações acerca de ofícios apresentados pelos Senhores Edis relativos a solicitações e indicações apresentadas por munícipes, bem como quanto à obrigatoriedade ou não de apresentar resposta.

O requerimento apresenta, ainda, que o Decreto Federal 20.910/32 e Lei Federal 9.784/99 disciplinaria o tema.

Inicialmente, apenas a título de esclarecimento, o Decreto Federal 20.910, de 06 de janeiro de 1932, regula a prescrição quinquenal de dívidas passivas da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, enquanto a Lei Federal 9.784, de 29 de janeiro de 1999, disciplina o processo administrativo no âmbito da Administração Federal.

Na Administração Pública Municipal de Franca as regras que disciplinam o processo administrativo são outras, quais sejam aqueles contidas na Lei Municipal 9.538, de 15 de agosto de 2024.

No que se refere a pleitos da população à Administração Pública, se desconhece que eles não estejam sendo apreciados pela Prefeitura de Franca, podendo os trâmites ser acompanhados pela rede mundial de computadores (internet) através do sistema SEI – Sistema Eletrônico de Informações.

Insta salientar que os pleitos da população têm seu regular seguimento segundo as regras estabelecidas pela Lei Municipal 9.538, de 15 de agosto de 2024, sendo certo que a “resposta” ao pedido é apresentada dentro do procedimento respectivo.

Handwritten signature

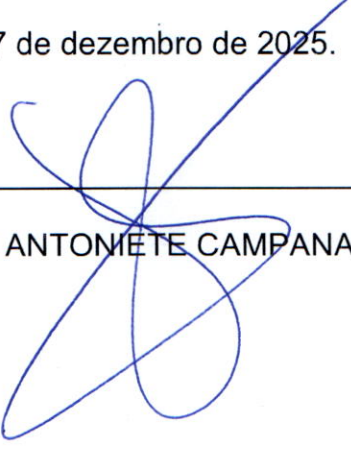


PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO FRANCA – SP

Enfim, a Administração Pública pauta sua atuação sempre em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, tal como previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal.

Restrito ao exposto, colocamo-nos à disposição para quaisquer outras providências que se tornem necessárias, renovando a Vossa Excelência protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Franca, 17 de dezembro de 2025.


EDUARDO ANTONIETE CAMPANARO
PGM

EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA